



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

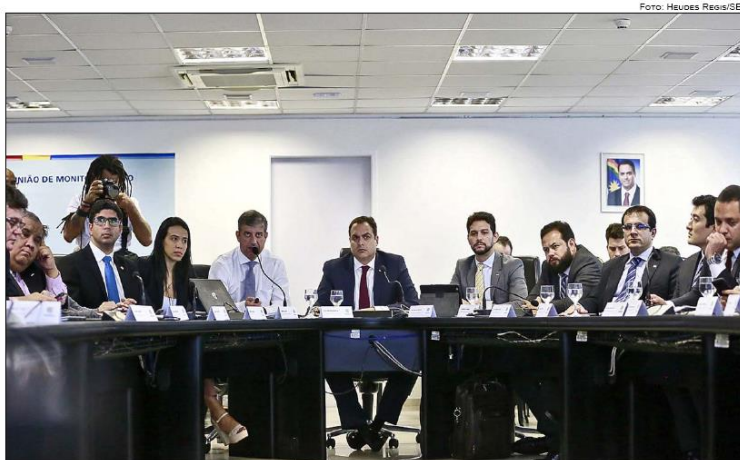
Ano VI - Recife, sexta-feira, 09 de agosto de 2019 - Nº 150

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Pernambuco registra menor número de homicídios dos últimos seis anos

PGE-PE REALIZA CICLO DE CAPACITAÇÃO EM SECRETARIAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS

Julho de 2019 foi 20o mês consecutivo de redução nos Crimes Violentos Letais Intencionais, menor registro desde agosto de 2013.



Durante reunião do Pacto Pela Vida (PPV), na tarde da última quarta-feira (7), o governador Paulo Câmara anunciou que Pernambuco chegou, em julho, ao 20o mês consecutivo de redução nos homicídios e ao 23o mês de diminuição nos roubos. Em relação ao número de mortes (245), desde agosto de 2013, ano de maior êxito da política de segurança, ou seja, em um intervalo de 71 meses, o Governo não registrava um índice tão baixo dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs). O mês passado apresentou uma retração de 28,2% em relação ao mesmo período de 2018 (341), uma diferença de 96 mortes.

Os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) tiveram redução de 17,7%, com 6.401 casos em julho deste ano contra 7.780 no mesmo mês do ano

anterior, a menor incidência dos últimos 51 meses – ou seja, desde abril de 2015. Foram 1.379 registros a menos de subtração de bens. O governador Paulo Câmara analisou os dados e destacou os esforços do Governo do Estado para chegar a esses resultados. “Os números mostram, mais uma vez, o que estamos acompanhando ao longo do ano e desde 2018: as reduções sucessivas em relação aos homicídios, furtos, roubos e assaltos. A redução em julho foi muito expressiva, mas o trabalho ainda é permanente. Há muito para fazer, trabalhar. E é por isso que as reuniões do Pacto são importantes, para realinhamento das ações futuras, monitoramento das áreas onde ainda incide aumento e ênfase na redução”, argumentou o Governador. Segundo Paulo Câmara, a construção dos investimentos desde 2017 tem surtido efeitos significativos. “É um conjunto de fatores, como contratações, melhoria da infraestrutura, de equipamentos, serviços de inteligência e mais um novo movimento: a convocação de mais 500 praças para a Polícia Militar, que já estão na academia, além dos policiais civis, para, a partir de 2020, termos novos efetivos, que vão nos ajudar a melhorar cada vez mais a apuração e investigação para que tenhamos condições de atuar na repressão, se necessário, mas principalmente na prevenção de homicídios em Pernambuco”, complementou. Nos sete meses de 2019, em comparação ao mesmo período de 2018, os homicídios tiveram queda de 23,8%. Foram 2.001 mortes registradas este ano, em relação às 2.625 no intervalo entre janeiro e julho do ano passado; uma diferença de menos 624. Quanto aos CVPs, a diminuição, no mesmo comparativo, foi de 16,2%. Foram registrados 48.150 crimes contra o patrimônio nos sete primeiros meses de 2019 contra 57.433 no mesmo período de 2018, o que significam 9.283 denúncias a menos nas diversas modalidades de crimes de subtração de valores como, por exemplo, roubos a transeuntes, assaltos a ônibus, cargas e bancos. Para o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, essas estatísticas representam o fortalecimento da exitosa política de segurança pública. “É preciso reafirmar a importância do Pacto Pela Vida para Pernambuco, a retomada e a redução da violência no Estado em razão do Pacto. Essa integração das forças, das polícias, das demais secretarias, isso é fundamental para a gente encontrar esse caminho da redução. No ano de 2018, Pernambuco foi o Estado que mais reduziu a criminalidade, comparando com os outros. E o primeiro semestre de 2019 comprova que Pernambuco continua reduzindo a criminalidade em todo o seu território, do Litoral ao Sertão”, explicou o secretário.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 150/2019

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 150 DE 09/08/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08.08.2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.722-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Paulista, o servidor **José Ricardo Medeiros de Araújo**, matrícula nº 950369-2, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.723-Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, os servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2019.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO CEDENTE
Valmir Vaz Correia	980763-2	SDS/PM
Jaricelly Camara Neto	109265-0	SDS/PM
Sandro Porfírio de Lima	104630-6	SDS/PM
Ubiratan David de Azevedo Lopes	107901-8	SDS/PM

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, Resolve:

Nº 4161, DE 01/08/2019 – O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, e Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, pelos Decretos nº 32.310, de 12 de setembro de 2008, nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012, Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, e pelo EDITAL de convocação da Seleção Simplificada, constante na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 16, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 22 de março de 2017, Resolve:

I – Publicar resumidamente contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, autorizado pelo Decreto nº 44.238, de 16/03/2017, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses:

Contrato	Nome	Função	A contar
043/2019 – GAB/SDS	Samid Limeira Soares de Veras	Engenheiro Civil	01/08/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4162, DE 01/08/2019 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Vinitius Jeronimo Sales da Silva**, mat. nº 2211386, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão do Telecentro - CERE/ACIDES/SDS, ficando dispensada a Escrivã Especial de Polícia **Maura Vieira Cavalcanti de Albuquerque**, mat. nº 2737566.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

Nº 4163, DE 01/08/2019 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de abril de 2019:

Ranking Transferência Efetivo PM								
AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Nov a Abr)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	370	78.091	474	1ª	21	22º
2	13º BPM	Espinheiro	418	345.161	121	16ª	33	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	521	409.819	127	14ª	64	14º
4	12º BPM	Várzea	440	428.359	103	28ª	93	7º
5	11º BPM	Apipucos	415	382.751	108	23ª	68	11º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	541	516.340	105	25ª	145	3º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	413	253.539	163	8ª	145	3º
7	1º BPM	Olinda	375	382.389	98	30ª	85	8º
8	17º BPM	Paulista	397	438.178	91	36ª	112	5º
8	26º BPM	Itapissuma	299	202.201	148	10ª	112	5º
9	20º BPM	SL da Mata	326	275.281	118	17ª	67	12º
10	18º BPM	Cabo	437	324.061	135	12ª	85	9º
11	2º BPM	Nazaré	465	427.613	109	22ª	157	2º
11	3ª CIPM	Goiana	212	158.660	134	13ª	157	2º
12	21º BPM	Vitória	330	320.343	103	26ª	116	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	148	107.508	138	11ª	116	4º
13	10º BPM	Palmares	322	345.166	93	34ª	112	6º
13	10ª CIPM	Tamandaré	152	160.743	95	33ª	112	6º
14	4º BPM	Caruaru	634	697.853	91	35ª	172	1º
15	15º BPM	Belo Jardim	199	207.106	96	32ª	67	13º
15	8ª CIPM	Pesqueira	131	122.989	107	24ª	67	13º
16	22º BPM	Surubim	220	214.028	103	27ª	60	16º
16	6ª CIPM	Limoeiro	185	146.635	126	15ª	60	16º

17	24º BPM	Sta Cruz Capib	269	299.968	90	37ª	63	15º
18	9º BPM	Garanhuns	411	415.073	99	29ª	70	10º
18	11ª CIPM	Lajedo	142	125.103	114	19ª	70	10º
19	3º BPM	Arcoverde	400	358.457	112	21ª	48	18º
20	23º BPM	Af Ingazeira	314	188.542	167	6ª	16	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	301	189.021	159	9ª	24	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	166	72.440	229	4ª	15	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	119	106.359	112	20ª	15	25º
23	8º BPM	Salgueiro	308	149.260	206	5ª	18	23º
24	7º BPM	Ouricuri	260	157.306	165	7ª	30	20º
24	9ª CIPM	Araripina	144	147.404	98	31ª	30	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	117	50.679	231	3ª	14	26º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	162	68.256	237	2ª	14	26º
26	5º BPM	Petrolina	494	420.980	117	18ª	50	17º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 31 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
--	-----------------	--	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

	6 piores AISs
--	---------------

Fonte Efetivo: SADRH (Abr/2019)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições**, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 4164, DE 01/08/2019 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de abril de 2019:

Ranking Transferência Efetivo PM								
AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Dez a Mai)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	367	78.090	470	1ª	18	22º

2	13º BPM	Espinheiro	413	345.420	120	17ª	34	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	521	410.086	127	15ª	58	14º
4	12º BPM	Várzea	435	428.613	101	28ª	93	7º
5	11º BPM	Apipucos	413	383.028	108	23ª	66	11º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	533	516.784	103	26ª	149	3º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	410	253.778	162	9ª	149	3º
7	1º BPM	Olinda	371	382.455	97	30ª	88	8º
8	17º BPM	Paulista	391	438.612	89	35ª	121	5º
8	26º BPM	Itapissuma	297	202.580	147	11ª	121	5º
9	20º BPM	SL da Mata	324	275.561	118	19ª	61	12º
10	18º BPM	Cabo	435	324.679	134	14ª	87	9º
11	2º BPM	Nazaré	466	427.876	109	22ª	158	2º
11	3ª CIPM	Goiana	213	158.735	134	13ª	158	2º
12	21º BPM	Vitória	328	320.590	102	27ª	126	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	147	107.617	137	12ª	126	4º
13	10º BPM	Palmares	322	345.441	93	33ª	121	6º
13	10ª CIPM	Tamandaré	152	160.936	94	32ª	121	6º
14	4º BPM	Caruaru	632	698.627	90	34ª	161	1º
15	15º BPM	Belo Jardim	199	207.253	96	31ª	59	13º
15	8ª CIPM	Pesqueira	130	123.127	106	24ª	59	13º
16	22º BPM	Surubim	221	214.182	103	25ª	55	16º
16	6ª CIPM	Limoeiro	184	146.672	125	16ª	55	16º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	268	300.779	89	36ª	56	15º
18	9º BPM	Garanhuns	140	415.317	34	37ª	70	10º
18	11ª CIPM	Lajedo	410	125.169	328	2ª	70	10º
19	3º BPM	Arcoverde	400	358.833	111	21ª	48	18º
20	23º BPM	Af Ingazeira	314	188.618	166	7ª	17	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	299	189.127	158	10ª	29	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	166	72.509	229	4ª	16	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	119	106.559	112	20ª	16	25º
23	8º BPM	Salgueiro	308	149.366	206	6ª	17	23º
24	7º BPM	Ouricuri	256	157.433	163	8ª	29	20º
24	9ª CIPM	Araripina	146	147.565	99	29ª	29	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	116	50.746	229	5ª	14	26º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	161	68.318	236	3ª	14	26º
26	5º BPM	Petrolina	503	421.977	119	18ª	52	17º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 31 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
--	-----------------	--	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de

17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (Mai/2019)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 4165, DE 01/08/2019 - Remover o Delegado Especial de Polícia **Paulo Cristiano Rameh de Albuquerque**, matrícula 193852-5, da Gerência de Tecnologia da Informação/GTI/SDS, para a Delegacia de Polícia da 78ª Circunscrição Policial – RIO FORMOSO/13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 4166, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Rafael Falcão Bastos**, matrícula nº 387606-3, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú - Afogados da Ingazeira, da GGPOC/SDS, para 20ª Delegacia Seccional de Polícia - Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4167, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Anna Theresa de Souza Liberal**, matrícula nº 283414-6, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buriel, da SUBCP/GAB-PCPE, para 20ª Delegacia Seccional de Polícia - Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4168, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Fernando Antônio De Assunção Montenegro Filho**, matrícula nº 387997-6, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú - Afogados da Ingazeira, da GGPOC/SDS, para 20ª Delegacia Seccional de Polícia - Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4169, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Nathalia do Socorro Araújo Rocha Gonçalves**, matrícula nº 387199-1, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú - Afogados da Ingazeira, da GGPOC/SDS, para 20ª Delegacia Seccional de Polícia – Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4170, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Tamarah Dornellas Ramos**, matrícula nº 387427-3, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – Arcoverde, da GGPOC/SDS, para 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4171, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Sormando Goes Cavalcanti**, matrícula nº 179831-6, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – Arcoverde, da GGPOC/SDS, para 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4172, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Luiz Cavalcanti Brito Junior**, matrícula nº 179672-0, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – Arcoverde, da GGPOC/SDS, para 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4173, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Luzia Soares de Souza**, matrícula nº 387422-2, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – Arcoverde, da GGPOC/SDS, para 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4174, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Dayse Luci Rodrigues Domingos**, matrícula nº 387207-6, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4175, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Débora Rafaella da Cunha Silva**, matrícula nº 387208-4, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4176, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Diogo D'paula Cunha Brasileiro de Melo**, matrícula nº 387206-8, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4177, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Filipe Oliveira de Figueiredo**, matrícula nº 387927-5, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4178, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **João Carlos Pedroza da Silva**, matrícula nº 387420-6, da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - Garanhuns, da GGPOC/SDS, para 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4179, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **André Novais Morais**, matrícula nº 387169-0, da Unidade Regional de Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4180, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Cícero Rubens Bandeira Fernandes**, matrícula nº 180031-0, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4181, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Eduarda Sales Braga**, matrícula nº 386978-4, da Unidade Regional de Polícia Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4182, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Flávia Carolina Dantas Guedes**, matrícula nº 387157-6, da Unidade Regional de Polícia Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4183, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Juliana Moura dos Santos**, matrícula nº 387063-4, da Unidade Regional de Polícia Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4184, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Anne Caroline de Lima Silva**, matrícula nº 387205-0, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4185, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Ana Karla Carvalho de Brito**, matrícula nº 386731-5, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe -Ouricuri, da GGPOC/SDS, para 23ª Delegacia Seccional de Polícia – Salgueiro, da GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4186, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Thiago de Lima Pessoa**, matrícula nº 387652-7, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe -Ouricuri, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição - Ouricuri, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4187, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Carla de Lima Farias Martins**, matrícula nº 387888-0, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe -Ouricuri, da GGPOC/SDS, para Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição - Ouricuri, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4188, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Isadora Darc Davi de Souza**, matrícula nº 387202-5, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul - Palmares, para 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4189, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Viviane Farias da Silva**, matrícula nº 387424-9, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul - Palmares, para 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4190, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Fabiano Alcino De Aguiar**, matrícula nº 388015-0, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul - Palmares, para 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4191, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Rafaela Natária Pontes**, matrícula nº 387653-5, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul - Palmares, para 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4192, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Alberto Bezerra Cavalcanti Da Silva**, matrícula nº 387175-4, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul - Palmares, para 13ª Delegacia Seccional de Polícia – Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4193, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Alan Santos De Lima**, matrícula nº 387650-0, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú - Afogados da Ingazeira, da GGPOC/SDS, para o Instituto de Medicina Legal – Caruaru, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4194, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Catiúcia de Sousa Jeto**, matrícula nº 387423-0, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – Arcoverde, da GGPOC/SDS, para o Instituto de Medicina Legal – Caruaru, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4195, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Karina Torres De Freitas Lima**, matrícula nº 387196-7, da Gerência Geral de Polícia Científica, da SDS, para a Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4196, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Carlos Victor da Silva**, matrícula nº 386803-6, do Instituto de Identificação Tavares Buril, para a Diretoria de Administração Geral, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº 42, do IITB/PCPE/SDS (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4197, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Elton Castro dos Anjos**, matrícula nº 386734-0, da Gerência Geral de Polícia Científica, da SDS, para o Instituto de Identificação Tavares Buriel, da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº **42, do IITB/PCPE/SDS**(SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4198, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Helena Maria da Costa Bispo**, matrícula nº 387198-3, da Gerência Geral de Polícia Científica, da SDS, para o Instituto de Identificação Tavares Buriel, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº **42, do IITB/PCPE/SDS** (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4199, DE 01/08/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Leandro Roberto Marinho Do Rego Barros**, matrícula nº 386975-0, da Gerência Geral de Polícia Científica, da SDS, para o Instituto de Identificação Tavares Buriel, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº **42, do IITB/PCPE/SDS** (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4200, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Maria de Lourdes Santos Pires Neta**, matrícula nº 387204-1, da Gerência Geral de Polícia Científica, da SDS, para o Instituto de Identificação Tavares Buriel, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº **42, do IITB/PCPE/SDS** (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

Nº 4201, DE 01/08/2019 – Remover a Perita Papiloscopista, **Lívia Carneiro Ferreira Bomfim**, matrícula nº 387062-6, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, da SDS, para o Instituto de Identificação Tavares Buriel, ambos da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.03.2019**, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº **42, do IITB/PCPE/SDS** (SEI nº 3900001148.000034/2019-09).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4202, DE 01/08/2019 - Remover o Comissário de Polícia, **Fabio Hentzy Da Silva**, matrícula nº 350477-8, da Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Tamandaré, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, conforme CI nº 87/2019, da DPRFV (SEI Nº 3900000783.000070/2019-14) e Requerimento Padrão (2063106), contido no SEI (3900000622.002071/2019-38).

Nº 4203, DE 01/08/2019 - Remover o Comissário de Polícia, **Sidclay Batista Do Nascimento**, matrícula nº 273189-4, da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Crime Organizado, do DRACO/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição – Barreiros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme Despacho 246 (2404066), contido no (SEI nº 3900000783.000070/2019-14).

Nº 4204, DE 01/08/2019 - Remover a Escrivã Especial de Polícia, **Graziela de Moraes Lins**, matrícula nº 273600-4, da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, para a 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, ambas da GCOM/DIM, conforme Anexo (1641047) e Despacho 10384 (2760350), do DIRH, (SEI nº 3900000014.000343/2019-23).

Nº 4205, DE 01/08/2019 - Remover o Agente de Polícia, **Aldeclin Santos da Silva Filho**, matrícula nº 350618-5, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC, para a 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, ambas da GCOM/DIM, considerando "... a necessidade de repor o efetivo removido em decorrência da troca recente de delegados...", conforme CI nº 49/2019, da 1ª DESEC (SEI Nº 3900000807.000086/2019-01).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4206, DE 01/08/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº **404/2019-GCIIDS/SDS**:

NOME	MAT	A CONTAR
Severino /UNICOR/SDS	56102	31/07/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4207, DE 01/08/2019 – Atribui a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 407/2019-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Silva Neves/PMPE	042840	31/07/2019
Ferreira do Nascimento/PMPE	28311	31/07/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4208, DE 01/08/2019 – Designar o Delegado de Polícia, **João Paulo Ferreira Mendes**, matrícula nº **386519-3**, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 111ª Circunscrição - Jataúba, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GEPC-5, **com efeito retroativo a 01.07.2019**, conforme CI 15/2019, da 111ª CIRC (SEI nº 3900001047.000020/2019-15).

Nº 4209, DE 01/08/2019 – Designar o Delegado de Polícia, **Flavio Marcel Sorolla**, matrícula nº 272476-6, Titular Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição - Ribeirão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição - Cortês, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Emanuel Victor do Nascimento**, Matrícula nº 149244-6, **no período de 01 a 30.07.2019**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 3552, de 17.06.2019, conforme CI nº 44/2019, da 13ª DESEC (SEI nº 3900000908.000073/2019-96).

Nº 4210, DE 01/08/2019 – Designar o Delegado de Polícia, **Antonio Junior de Lima E Silva**, matrícula nº 213923-5, Titular da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição - Brejinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição - Itapetim, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Rodrigo Passos de Albuquerque**, matrícula nº 386518-5, **no período de 01 a 30.08.2019**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 1038, pelo mesmo período, conforme CI nº 54/2019, da 20ª DESEC (SEI nº 3900000821.000063/2019-19).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4211, DE 01/08/2019 - Remover o Escrivão de Polícia, **Alexsandro Ferreira Rego**, matrícula nº 386684-0, da 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição -Caetés, 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, considerando " ... que tal medida não trará nenhum prejuízo ao efetivo desta delegacia especializada, haja vista que está sendo tratado junto ao delegado seccional a remoção de um escrivão para esta Delegacia.Por fim, tal remoção também é de interesse do servidor, conforme solicitação dele..." conforme CI nº 16, da 8ª DPRN (SEI nº 3900001030.000156/2019-12).

Nº 4212, DE 01/08/2019- Remover a Comissária de Polícia, **Cristiane de Santana Cavalcanti**, matrícula nº 296847-9, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Apipucos, da GCOM/DIM, considerando "...que a pretendida movimentação da servidora em comento observa perfeitamente o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 6.425/1972, uma vez que tanto atende ao interesse da Administração (inc. I), quanto se dá a pedido e por interesse da própria Comissária de Polícia, devidamente atendida a conveniência do serviço (inc. II)." conforme CI nº 54/2019, da 5ª DESEC, (SEI nº 3900000811.000122/2019-60).

Nº 4213, DE 01/08/2019- Remover a Comissária de Polícia, **Marcia Nunes de Magalhaes Ferreira**, matrícula nº 320124-4, da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "... Por necessidade de serviço, já que a Delegacia Municipal 128ªCirc - Santa Cruz do Capibaribe está com efetivo reduzido, o que interfere na qualidade do serviço prestado a população...", conforme CI nº 37/2019, da 17ª DESEC, (SEI nº 3900000910.000097/2019-04).

Nº 4214, DE 01/08/2019- Remover o Comissário de Polícia, **Jose Leonardo Borba de Lima**, matrícula nº 221711-2, da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "... Por necessidade de serviço, já que a Delegacia Municipal 128ªCirc - Santa Cruz do Capibaribe está com efetivo reduzido, o que interfere na qualidade do serviço prestado a população...", conforme CI nº 37/2019, da 17ª DESEC, (SEI nº 3900000910.000097/2019-04).

ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 3964, DE 29.07.2019, referente a Escrivã de Polícia, **Brunna Gabrielle do Nascimento Luna Bulhões, onde se lê:** "... matrícula nº 319730-1...", **Leia-se:** "... matrícula nº 319731-0...", conforme CI DIVFUNG Nº 113/2019 (SEI Nº 3900000601.000087/2019-54).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4215, DE 01/08/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura digital do Laudo Pericial e de sua remessa eletrônica em todo Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 24 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 242, de 30 de dezembro de 2009, e Decreto nº 35.305, de 08 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 128, de 09 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que a assinatura digital em documentos oficiais visa trazer melhorias de gestão, modernização, desburocratização e economicidade de recursos ao erário pela desnecessidade do uso de papel;

CONSIDERANDO que a emissão de laudos periciais de forma eletrônica, para os destinatários, sejam eles Autoridades Policiais, Judiciárias, Ministério Público, ou outros, proporciona celeridade na elucidação de crimes, por sua remessa eletrônica imediata à conclusão;

CONSIDERANDO que os sistemas GDL-IC e GDL-IML possuem as funcionalidades necessárias que permitem a gestão e a assinatura digital dos Laudos Periciais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento na padronização das remessas dos laudos digitalmente assinados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade de realização da assinatura digital em todos os Laudos Periciais gerados a partir de 31/07/2019.

Art. 2º O Laudo Pericial será disponibilizado às autoridades, solicitantes ou destinatárias, exclusivamente de forma eletrônica, digitalmente assinado, em arquivo no formato *PDF (Portable Document Format)*.

Art. 3º A assinatura do laudo deverá ser realizada pelo perito criminal ou médico legista utilizando o sistema GDL-IC ou GDL-IML, através da funcionalidade de assinatura digital de laudo pericial.

§ 1º Excepcionalmente, em situações onde função de assinatura digital do sistema GDL estiver indisponível à unidade de realização da perícia, o responsável pela confecção do laudo pericial deverá utilizar o **Portal Assinador** (<http://assinador.sds.pe.gov.br>) ou, alternativamente, uma ferramenta similar de assinatura digital, desde que seja confirmada a validade jurídica da assinatura gerada.

Art. 4º Para validar o Laudo Pericial digitalmente assinado, o usuário possuidor do arquivo eletrônico, ou do documento impresso dele decorrente, poderá:

I - Para o arquivo eletrônico digitalmente assinado, deve-se conferir autenticidade, integridade e irretratabilidade através do **Portal Validador** (<http://validador.sds.pe.gov.br>), carregando o arquivo para validação, ou através de qualquer outro *software* leitor de PDF que possua a funcionalidade de exibição das informações relativas à assinatura.

II – Para o documento impresso em papel, referente ao arquivo eletrônico digitalmente assinado, e que possua código de barras bidimensional (*QR Code*) na capa, poderão ser verificadas suas informações gerais através da leitura do referido código, utilizando-se para tal de um *smartphone* com acesso à internet.

III - Alternativamente, quando as possibilidades anteriores não satisfizerem, a autoridade poderá solicitar o reenvio do arquivo eletrônico digitalmente assinado, cuja remessa obedecerá às condições definidas no Art. 6º.

Art. 5º Os Laudos Periciais, por possuírem conteúdo sigiloso, são de acesso restrito às Autoridades Judiciárias e Policiais, Ministério Público, partes e pessoas expressamente autorizadas, conforme legislação vigente, sendo vedada a divulgação integral ou parcial de seu conteúdo, inclusive na internet, sem as autorizações legais pertinentes.

Art. 6º A remessa de Laudo Pericial deverá ser devidamente registrada em sistema informatizado e deverá obedecer a hipótese legal do Art. 20 do Código de Processo Penal.

§ 1º A remessa deve ser realizada nas seguintes condições:

I - Para os órgãos com sistemas informatizados em interoperabilidade com os sistemas GDL-IC e/ou GDL-IML, ocorrerá de forma eletrônica, automatizada, a partir da conclusão do Laudo Pericial.

II - Para os órgãos do Poder Executivo Estadual que não se enquadrem na condição do inciso anterior e que já possuam implantado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por este será remetido, na forma de documento externo, selecionando-se obrigatoriamente o nível de acesso restrito e a hipótese legal "Sigilo do Inquérito Policial (Art. 20 do Código de Processo Penal)".

III - Para os demais órgãos do Poder Executivo Estadual que não se enquadrem nas condições dos incisos anteriores, bem como para quaisquer outros órgãos, será enviado por meio de endereço eletrônico institucional válido, previamente informado pelo destinatário.

§ 2º Quando das hipóteses dos incisos II e III do parágrafo anterior, se a unidade remetente dispuser de sistema GDL, o usuário responsável pela remessa do Laudo Pericial deverá informar, no campo "Observações" da tela de remessa de laudos do sistema GDL respectivo, o número do Processo Eletrônico SEI referente à remessa ou o endereço de correio eletrônico do destinatário do envio.

§ 3º Quando da hipótese de solicitações de cópia de laudo pericial anteriormente já remetido, o usuário responsável pela remessa deverá registrar, além dos campos descritos no parágrafo anterior, os dados do requerente, data e horário da solicitação e de remessa.

I - Para solicitação de cópia referente a Laudo Pericial Criminal, sob cadastramento no sistema GDL-IC, o registro das informações adicionais do solicitante deverá ser realizado no campo "Observações" da tela de remessa de laudos;

II - Para solicitação de cópia referente a Laudo Pericial Médico-Legal, sob cadastramento no sistema GDL-IML, o registro das informações adicionais do solicitante deverá ser realizado em documento eletrônico sob a gestão do órgão respectivo, enquanto o sistema GDL-IML ainda indispuer da funcionalidade de registro de cópias de remessas de laudos.

Art. 6° Os vestígios relativos a cada Laudo Pericial serão remetidos fisicamente à autoridade solicitante ou destinatária, mediante Termo de Remessa emitido pelo sistema informatizado, observada a legislação vigente.

Art. 7° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Gerência Geral de Polícia Científica.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Fica revogada a Portaria GAB/SDS Nº 5451, DE 30/10/2017.

Art. 10° Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4216, DE 01/08/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 409/2019-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Jose dos Santos/PMPE	206175	31/07/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 4217, DE 01/08/2019 - Remover o Escrivão de Polícia **Danilo Santos da Purificação**, matrícula nº 386942-3, da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama, da 17ª DESEC/GCOL-1/DINTRER-1, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, conforme requerimento pessoal (2678974) e o despacho 10150, contidos no (SEI nº 3900001041.000069/2019-28).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 3972 a 3980 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA - A Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 4000 a 4028 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2019, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br TATIANA DE LIMA NÓBREGA - A Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 3981 a 3999 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2019, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br TATIANA DE LIMA NÓBREGA - A Diretora-Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ERRATA

Na publicação do Extrato de Aditivo, publicado na edição do DOE nº124, de 03/07/2019, onde se lê: “10º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2002...”, leia-se: “15º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2002...” Recife, 08 de agosto de 2019. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*) (**).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DEAJ/DCC ATA DE REGISTRO DE PREÇO (3ª Publicação)

ARP nº 015/2018 Proc. 038.2018.CPL.PE. 012.2018 Gás de cozinha (GLP). SOS Gás distribuidora, 11.893.112/0001-35. Valor: R\$ 63.064,80. Vigência: 02/10/18 a 1º/10/19. ARP nº 016/2018 Proc. 048. 2018.CPL.PE.015. Ração canina: Pejota Pet, 19.933.130/0001-05. Valor: R\$ 175.956,00. Vigência: 26/11/18 a 25/11/19. ARP nº 017/2018 Proc. 088.2018.CPL.PE.022.Alimentos. Frutas e sucos 07.216. 760/0001-80. Valor: R\$ 22.765,6252. Vigência: 27/12/18 a 26/12/19. ARP nº 018/2018 Proc. 088.2018.CPL.PE.022. Alimentos. Rodrigo J. S. dos Anjos 08.852.775/0001-05. Valor: R\$ 708.978,22. Vigência: 27/12/18 a 26/12/19. ARP nº 019/2018 Proc. 088.2018.CPL.PE.022. Alimentos. COMAPE 27.729.308/0001-29. Valor: R\$ 126.810,25. Vigência: 27/12/18 a 26/12/19. ARP nº 020/2018 Proc. 088.2018. CPL.PE.022.Alimentos. Almorim Alimentos 28.965. 594/0001-94. Valor: R\$ 46.982,1428. Vigência: 27/12/18 a 26/12/19. ARP nº 021/2018 Proc. 052. 2018.CPL.PE.017. medalhas. FORMALTA 02.514.575/0001-58. Valor: R\$ 163.926,50. Vigência: 27/12/18 a 26/12/19. ARP nº 022/2018 Proc. 272.2018.CCPL-V.SAD. PE.179 Feno capim. MP de Farias 04.148.552/0001-00. Valor: R\$ 614.842,50. Vigência: 27/12/18 a 26/12/19.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PL.0065.2019.CPL-I.PE.0026.DAG-SDS—RP eventual aquisição de Substâncias Químicas para o Laboratório de Patologia Forense do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA-IMLAPC/GGPOC/SDS/PE-SEDE (RECIFE/PE) E DEMAIS INSTITUTOS E UNIDADES REGIONAIS DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, subordinados a GGPOC. Valor Estimado: **R\$ 110.854,2000**. Data da abertura: **27/08/2019 às 10h00 (horário de Brasília)**. Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br- O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 08 /08/2019. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ABERTURA DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PL.0070.2019.CPL-I.PE.0029.DAG-SDS – RP eventual aquisição de Lacres (pulseiras) com Etiquetas Autoadesivas para identificação de vítimas de crimes violentos letais intencionais (CVLI), para os órgãos operativos da SDS. Valor Estimado: **R\$ 122.000,00**. Data da abertura: **27/08/2019 às 15 h00 (horário de Brasília)**. Retirada do edital:

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração